



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 538ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 05/08/2020

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, e nº 47.176, de 21/07/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima trigésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, c/c art. 21, § 2º do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. EXT-PD/014.4238/18 - Premag Sistema de Construções Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN029247) para pré-fabricação, transporte e montagem de tabuleiros de pontes, viadutos e passarelas de concreto, além do abastecimento a diesel e manutenção de veículos próprios, no Município de Magé. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº 2.005/2020. **2. E-07/507.106/09 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Requerimento:** Deliberar quanto à solicitação de suspensão temporária da Licença de Instalação (LI IN050002) referente às obras de adequação da capacidade e melhorias operacionais englobando duplicação e restauração da pista existente da BR-493, supressão de 43 hectares de vegetação e construção de nove pontes no trecho: entroncamento BR-101 (Manilha) a BR-116 (Santa Guilhermina), referente ao segmento "C" do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, com 24,9km de extensão, nos Municípios de Magé, Guapimirim e Itaboraí. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 08/2020, o Conselho Diretor indeferiu a solicitação. **3. E-07/002.2223/18 - Sinergia Meio Ambiente e Energia Eireli. Requerimento:** Alterar a razão social, o CNPJ e o endereço da sede da Licença Prévia e de Instalação aprovada pelo Conselho Diretor em sua 537ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 29/07/2020, referente à *implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH), denominada CGH Ubá, com potência instalada de 1,8MW, no Rio Ubá, no Município de Paty do Alferes*, passando de: "Sinergia Meio Ambiente e Energia Eireli, CNPJ 28.438.180/0001-07 e endereço: Rua Sonia Angel Jones Pal 22898, 310, Lot 17 LTM 22898 QDR 57 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro – RJ", para: "Uba Energia S.A., CNPJ: 30.013.003/0001-20 e endereço: Avenida Raja Gabaglia, 339 – Sala 08 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG". **Decisão:** Alterações aprovadas conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 05/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 05/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 06/08/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 06/08/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 06/08/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 06/08/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **6857019** e o código CRC **4197B660**.